



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jaguaripe

1

Quinta-feira • 18 de Junho de 2020 • Ano • Nº 3276

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jaguaripe publica:

- **Ata de sessão de julgamento de habilitação de Tomada de Preços 009/2020.**



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atas



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguaripe
Praça Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe - BA
CEP: 44.480-000 - C.N.P.J. 13.166.501.0001-94
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2158

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Rosiel Conceição Freire, juntamente com os membros da CPL, Elizangela Oliveira dos Santos, Élber Luiz Souza de Santana, o Sr. Paulo Manuel Costa Simões, CREA-BA 86234, assessor técnico da Secretaria da Infraestrutura Obras e Serviços Públicos e assessora jurídica do Município, a Bela. Flávia Larissa Cavalcanti de Oliveira Cirne, inscrita na OAB/BA 16.794, para análise e julgamento das habilitações das empresas licitantes, abaixo citadas:

EMPRESAS	Quantidade de Páginas dos documentos de habilitação
RAMOS OBRAS DE URGABIZAÇÃO EIRELI	188 páginas
ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA	151 páginas
LOKOMAX TRANSPORTES EIRELI	75 páginas
RK MANUTENÇÃO SERVICE EIRELI - ME	113 páginas
ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	115 páginas
FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	93 páginas
RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA	138 páginas
EFICAZ CONSTUTORA E LOCAÇÃO LTDA	154 páginas
PRISMA CONSTRUTORA EIRELI	111 páginas
MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA	163 páginas

Após análise de todas as documentações apresentadas pelas empresas supramencionadas, constatou-se o seguinte:

Em relação a empresa **MONTAC MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA**: Foi verificado que a mesma, a despeito de ter alterado o seu objeto de seu contrato social em 04/10/2019 e registrado junto a JUCEB em 16/10/2019, tal alteração não foi devidamente atualizada junto ao CREA/BA, motivo pelo qual a certidão do CREA/BA em nome da licitante emitida no dia 16/04/2020 perdeu a sua validade, nos termos previstos na própria certidão. Ademais a licitante apresentou a garantia da proposta com data de emissão da apólice em 17/06/2020 e, portanto, posterior a divulgação de antecipação da sessão da TP 009/2020, porém constando a data de vigência da apólice com início em 22/06/2020, tornando-a imprestável para a sessão realizada nesta data. Dessa forma, diante da ausência de certidão válida de regularidade da empresa junto ao CREA/BA, nos termos do item 5.1.4-b do edital, bem como em razão da ausência de garantia da proposta válida para data da sessão de abertura e julgamentos dos documentos de habilitação da TP 009/2020, o Presidente da CPL declarou **INABILITADA** a referida empresa.

TP nº 009/2020



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguaripe
Praça Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe - BA
CEP: 44.480-000 - C.N.P.J. 13.166.501.0001-94
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2158

Em relação a empresa **ALMEIDA SANTOS SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**: Foi verificado que a mesma, a despeito de ter alterado o seu objeto de seu contrato social em 19/07/2018 e registrado junto a JUCEB em 21/09/2018, tal alteração não foi devidamente atualizada junto ao CREA/BA, motivo pelo qual a certidão do CREA/BA em nome da licitante emitida no dia 24/04/2020 perdeu a sua validade, nos termos previstos na própria certidão. Dessa forma, diante da ausência de certidão válida de regularidade da empresa junto ao CREA/BA, nos termos do item 5.1.4-b do edital, o Presidente da CPL declarou **INABILITADA** a referida empresa.

Em relação a empresa **PRISMA CONSTRUTORA EIRELI**: Foi verificado que a empresa não comprovou a sua capacidade técnica operacional e profissional, eis que o acervo técnico profissional apresentado, bem como o atestado de capacidade técnica em nome da licitante não comprovam aptidão da mesma para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Por fim, constatou-se também a ausência da garantia de proposta. Pelos motivos expostos, Presidente da CPL declarou **INABILITADA** a referida empresa.

Em relação a empresa **LOCOMAX TRANSPORTES EIRELI**: Foi verificado que a empresa não comprovou a sua capacidade técnica operacional, eis que deixou de apresentar o atestado técnico operacional em nome da licitante. Ademais, a despeito de ter alterado o seu objeto de seu contrato social em 17/01/2020 e registrado junto a JUCEB em 23/01/2020, tal alteração não foi devidamente atualizada junto ao CREA/BA, motivo pelo qual a certidão do CREA/BA em nome da licitante emitida no dia 01/04/2020 perdeu a sua validade, nos termos previstos na própria certidão, e conforme exigido no item 5.1.4-b do edital. Por fim, constatou-se também a ausência da garantia de proposta. Pelos motivos expostos, Presidente da CPL declarou **INABILITADA** a referida empresa.

Em relação a empresa **RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**: Foi verificado que a licitante apresentou a garantia da proposta com data de emissão da apólice em 17/06/2020 e, portanto, posterior a divulgação de antecipação da sessão da TP 009/2020, porém constando a data de vigência da apólice com início em 22/06/2020, tornando-a imprestável para a sessão realizada nesta data. Pelos motivos expostos, Presidente da CPL declarou **INABILITADA** a referida empresa.

Em relação a empresa **RK MANUTENÇÃO SERVICE EIRELI – ME**: Foi verificado que a empresa não comprovou a sua capacidade técnica operacional, eis que deixou de apresentar o atestado técnico operacional em nome da licitante. Ademais, a licitante apresentou a garantia da proposta com data de emissão da apólice em 16/06/2020 e, portanto, posterior a divulgação de antecipação da sessão da TP 009/2020, porém constando a data de vigência da apólice com início em 22/06/2020, tornando-a imprestável para a sessão realizada nesta data. Pelos motivos expostos, Presidente da CPL declarou **INABILITADA** a referida empresa.

Em relação a empresa **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**: Foi verificado que a empresa não comprovou a sua capacidade técnica operacional, eis que deixou de apresentar o atestado técnico operacional em nome da licitante, constatou-se também a ausência da garantia de proposta, bem como ausência do reconhecimento de firma na

TP nº 009/2020



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Jaguaripe
Praça Histórica, 01 - Sede - Jaguaripe - BA
CEP: 44.480-000 - C.N.P.J. 13.166.501.0001-94
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2158

declaração de anuência do profissional. Pelos motivos expostos, Presidente da CPL declarou **INABILITADA** a referida empresa.

Em relação a empresa **EFICAZ CONSTUTORA E LOCAÇÃO LTDA**: Foi verificado que a licitante apresentou a garantia da proposta com data de emissão da apólice em 16/06/2020 e, portanto, posterior a divulgação de antecipação da sessão da TP 009/2020, porém constando a data de vigência da apólice com início em 22/06/2020, tornando-a imprestável para a sessão realizada nesta data. Pelo motivo exposto, Presidente da CPL declarou **INABILITADA** a referida empresa.

Em relação a empresa **RAMOS OBRAS DE URGABIZAÇÃO EIRELI**: Foi Verificado que a empresa apresentou tudo quando solicitado no edital, motivo pelo qual o Presidente da CPL declarou **HABILITADA** a referida empresa.

Em relação a empresa **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**: Foi Verificado que a empresa apresentou tudo quando solicitado no edital, motivo pelo qual o Presidente da CPL declarou **HABILITADA** a referida empresa.

Do presente julgamento, as empresas que tiverem interesse em recorrer, poderão apresentar recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias uteis contados a partir da publicação do presente resultado no DOM, mediante protocolo na recepção desta prefeitura ou mediante envio por e-mail, desde que confirmado o recebimento pela comissão de licitação.

Em respeito ao isolamento social, as empresas que tiverem interesse em recorrer, poderão solicitar o envio dos documentos de habilitação das empresas que julgar necessárias, mediante e-mail.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta Ata às 14h38min, a qual vai assinada pelos presentes.



Presidente da CPL

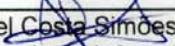
Membros da Comissão:







Flávia Larissa Cavalcanti de Oliveira Cirne - OAB/BA 16.794



Paulo Manuel Costa Simões - CREA-BA 86234
Assessor técnico da Secretaria da Infraestrutura Obras e Serviços Públicos

TP nº 009/2020